



TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 139/2022.

Por este instrumento particular de Contrato, que fazem parte de um lado o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, na cidade de Ernestina/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina-RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa M. DE JESUS DA LUZ LTDA - ME, Inscrito no CNPJ 07.267.609/0001-70, com sede na localidade de Três Lagoas, interior do Município de Ernestina/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. MATEUS DE JESUS DA LUZ, brasileiro, solteiro, CPF nº 031.035.640-74, RG: nº 11338344849, residente e domiciliado na localidade de Três Lagoas, interior do Município de Ernestina/RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente termo aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.

De acordo com a cláusula Décima Segunda, § 8º do contrato original, fica aditado o aumento de quilometragem da Linha "05", conforme abaixo:

- Linha 05: aumento de 06 km/dia, para pegar e levar o aluno Mateus Soares Therost.
Totalizando: 1.224 km.

2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina/RS, 28 de março de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

M. DE JESUS DA LUZ LTDA - ME
Contratada